RESOLUÇÃO Nº 55 de 05 de maio de 1.976.
"Concede licença ao vereador Gerson José Bueno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, decreta, e eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedido seis meses de licença ao vereador Gerson José Bueno, para tratar de interesse particular.

ART. 2º - O período para referida licença fica compreendido de cinco (05) de maio a trinta e um (31) de outubro do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ou transcrição em livro próprio.

SALA DAS SESSÕES, da CÂMARA Municipal de Luziânia aos 05 (cinco) de Maio de 1.976.

Antonio do Espirito Santo Reis